



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 127/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/05/94
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO o reclamo de vários comerciantes de nossa cidade, no sentido de que suas vendas tem piorado em razão de vendedores ambulantes, vindos de outras cidades, que colocam seus produtos no mercado corimbatã por preços menores, ante a ausência do pagamento dos impostos devidos;

CONSIDERANDO, especificamente a reclamação dos comerciantes de gás natural e de cozinha, que se veem às favas, ante as vendas efetuadas por caminhões ambulantes;

CONSIDERANDO a ausência de garantias desses vendedores de gás e considerando os riscos da venda irregular do produto;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conferir ampla fiscalização, inclusive para recolhimento de tributos ao Município.

INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, determine uma fiscalização diuturna contra vendedores ambulantes não cadastrados no Município.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1994.

[Handwritten Signature]
Hamilton Campolina

Vereador